



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 020

Decreto nº 020, de 20 de maio de 2021.

Estabelece o quantitativo de vagas e os valores de bolsa-estágio e auxílio-transporte relativos ao Programa de Incentivo ao Estágio, instituído pela Lei nº 565, de 08 de março de 2021.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º da Lei nº 565, de 08 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa de Incentivo ao Estágio de que trata a Lei nº 565, de 08 de março de 2021, destina-se aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas e ofertará as vagas de estágio remunerado com bolsa-estágio e auxílio-transporte, de acordo o quantitativo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de maio de 2021; 59ª da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210520044015 - Data/Hora Publicação: 20/05/2021 16:40:49

DECRETO

DECRETO Nº 021

Decreto nº 021, de 20 de maio de 2021.

Regulamenta a Lei nº 569, de 29 de abril de 2021, para estabelecer critérios de pagamento da Gratificação Transitória Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A Gratificação Transitória Covid-19 de que trata a Lei nº 569, de 29 de abril de 2021, será paga aos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Agentes Comunitários de Saúde;

II – Agentes de Combate às Endemias;

III – Técnicos de Enfermagem, Recepcionistas e ASGs no exercício de atividades na linha de frente do combate à Covid-19.

Parágrafo Único. Para efeitos de pagamento da aludida gratificação, considera-se como exercício de atividades na linha de frente do combate à Covid-19 o desempenho das atribuições dos cargos previstos no inciso III deste artigo perante o Centro de Referência da Covid-19.

Art. 2º O pagamento da Gratificação Transitória Covid-19 será condicionado à frequência presencial, calculado proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo do valor proporcional da gratificação paga aos Técnicos de Enfermagem, considerar-se-á a escala referencial de 6 (seis) plantões de 12 (doze) horas mensalmente, sendo o valor unitário da gratificação fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cada plantão efetivamente trabalhado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de maio de 2021; 59ª da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210520044116 - Data/Hora Publicação: 20/05/2021 16:41:52



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**